



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1.021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### **Artigo 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 07 – Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde  
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde  
Categoria Econômica 3.3.50.43.00.00.00.00.1310 – Subvenções Sociais  
Valor – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 11 – Desporto e Lazer  
Unidade 01 – Esportes

Funcional Programática 27.812.0020 – Manutenção do Setor  
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor  
Categoria Econômica 3.3.50.43.00.00.00.00.1110 – Subvenções Sociais  
Valor – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

### **Artigo 2º**

Servirá de recurso para cobertura da despesa mencionada nesta Lei, a **anulação parcial da reserva de contingência**, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1014 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000023  
Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Administração e Planejamento  
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento  
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência  
Saldo Anterior – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)  
Anulação Parcial – R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais)

### **Artigo 3º**

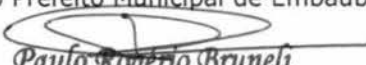
As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

### **Artigo 4º**

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 03 de fevereiro de 2016.

  
Tânia de Carvalho  
Secretária